



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor **RAFAEL LIMA DA COSTA**, Meritíssimo **JUIZ FEDERAL** da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; nos artigos 114 a 129 do Provimento nº 38, de 12 de junho de 2009, com a redação dada pelo Provimento nº 39, de 03 de novembro de 2009, ambos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

FAZ SABER:

a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **08 e 12 de junho de 2015** (cinco dias úteis), no horário de **09 às 18 horas**, **SERÁ REALIZADA**, na sede deste Juízo, situado no 2º Andar do Fórum Dionísio Nunes, localizado na Avenida Tapajós, s/n, Parque das Nações, Imperatriz/MA, **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA e de seu Juizado Especial Federal Adjunto.

1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidades: a) a busca da eficiência e do aprimoramento do Juízo e dos serviços administrativos, judiciários e cartorários; b) a troca de experiências; c) o esclarecimento de situações de fato; a prevenção da ocorrência de irregularidades; o aprimoramento da prestação jurisdicional e da celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, o encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares (art. 114 do Provimento COGER nº 38/2009).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) todos os processos em tramitação na vara; b) os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; c) livros e pastas de uso obrigatório e de uso facultativo; d) bens depositados em Juízo; e) atividades desenvolvidas pelos servidores da Vara e pelos Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados; f) as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara (art. 122 do Provimento COGER nº 38/2009).

2.1. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:

A exceção das ações civis públicas, das ações populares, dos mandados de segurança coletivos, das ações de improbidade administrativa, das ações relacionadas a interesses metaindividuais e dos processos ou procedimentos criminais com réus presos, poderão ser excluídos da inspeção os seguintes processos: **a)** movimentados pelos juízes (despachos, decisões, audiências, inspeções ou sentenças) e pelo diretor de secretaria nos últimos 60 (sessenta) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 500 (quinhentos) processos das diversas classes em tramitação na vara; **b)** as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 90 (noventa) dias, tomando-se como referência a data de

início dos trabalhos; **c)** sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 265 e 791 do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em lei; **d)** apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa; **e)** dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal; **f)** distribuídos desde a última semana anterior ao início dos trabalhos; **g)** processos que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que este não se suspenderá; **h)** com audiência designada; **i)** aguardando pagamento de precatório (art. 122, §§1º e 3º, do Provimento COGER nº 38/2009).

3. DOS TRABALHOS:

Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União ou das Procuradorias Federais, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 6º da Resolução nº 496/2006, do CJF e do art. 117, inciso V, do Provimento/COGER nº 38/2009, para acompanhar a instalação e desenvolvimento dos trabalhos da Inspeção Anual Ordinária, oportunidade em que poderão ser apresentadas, pelas partes, reclamações, solicitações e sugestões.

4. DA DEVOLUCAO DOS AUTOS EM CARGA:

Os autos em poder de Partes, Advogados, Procuradores Federais, Defensores Públicos e Procuradores da República deverão ser restituídos até o quinto dia útil imediatamente anterior à inspeção, ou seja, até o dia 29/05/2015, com exceção daqueles que estiverem com carga dentro do prazo (art. 116, do Provimento COGER nº 38/2009).

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e a realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciais prestados pelo Juízo Federal. Não haverá interrupção da distribuição, sendo apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de perecimento de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata (art. 117, parágrafo único e art. 119 do Provimento COGER nº 38/2009).

5. DOS PRAZOS PROCESSUAIS:

Estarão suspensos os prazos processuais entre os dias 29/05/2015 e 12/06/2015, exceto para processos que, dentro do prazo, ainda estejam em carga (art. 119, do Provimento COGER nº 38/2009).

Expedido nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de maio de 2015. Eu, Valdemar Gomes de Oliveira Neto, Diretor de Secretaria, Matrícula MA521 digitei, conferi e subscrevo o presente edital, juntamente com o Excelentíssimo Juiz Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima da Costa, Juiz Federal**, em 04/05/2015, às 10:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdemar Gomes de Oliveira Neto, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 04/05/2015, às 10:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0585672** e o código CRC **5A672FA8**.

Av. Tapajós, S/N - Bairro Parque das Nações - CEP 65912-900 - Imperatriz - MA - <http://portal.trf1.jus.br/sjma>
0006866-90.2015.4.01.8000

0585672v6